



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor Dep. Luiz Cláudio  
D. O. n.º 102 de 19/11/2009

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Concede Título Honorífico de Cidadão  
do Estado de Rondônia ao Senhor  
**Sebastião Calegari**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa deliberou, nos termos dos artigos 166 e 167 do Regimento Interno, e eu, Miguel Sena, Presidente em exercício, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **SEBASTIÃO CALEGARI**, pelas relevantes atividades de cunho sócio-espirituais prestadas ao Estado de Rondônia, na condição de líder maior da Comunidade Evangélica Metodista Wesleyana da região Norte do Brasil.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de novembro de 2009.

**Deputado MIGUEL SENA**  
**Presidente em exercício – ALE/RO**